



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 51/2019.

DISPÕE SOBRE A NONA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, LEI Nº 4.179/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2019, Lei 4.179/2018, de 12 de dezembro de 2018, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2019

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
09.02	Unidade: Depto de Agricultura e Pecuária						
20	Função: Agricultura						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.046	Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária	Ativ	Unid	01	40.000,00	0,00	40.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					40.000,00	0,00	40.000,00

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2019

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
09.02	Unidade: Depto de Agricultura e Pecuária						
20	Função: Agricultura						
606	Subfunção: Extensão Rural						
0016	Programa: Desenvolvimento Agropecuário						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.049	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário	Ativ	Unid	01	40.000,00	0,00	40.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					40.000,00	0,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 51/2019 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2019.

A revisão de metas ora proposta se refere a aquisição de 20 (vinte) barracas de feira padronizadas para feira do produtor e aquisição de 16 (dezesseis) câmeras a serem instaladas junto ao parque de exposições para inibir vandalismo nos maquinários da Secretaria.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 26 de abril de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito